



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia - IESPRO

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. IDENTIFICAÇÃO

**IDENTIFICAÇÃO:** INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA-IESPRO.

**PROCESSO:**0055.000129/2025-49

**UNIDADE GESTORA:** 170033

**NÚCLEO DEMANDANTE:**

**TIPO:** Entidade com natureza jurídica autárquica,

**VINCULADA:** à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO

**ENDEREÇO:** Avenida dos Imigrantes 4125, Setor Industrial em Porto Velho/RO.

### 2. DA INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

Em atendimento ao disposto nos incisos XXIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, elaboramos o presente Termo de Referência, o qual contém todas as informações necessárias à contratação pretendida, e tem como objetivo a definição precisa do objeto, apresentando subsídios à Administração deste Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia - IESPRO, para contratação de serviços de acesso ao Sistema *BANCO DE PREÇOS* para atender as necessidades da Gerência Administrativa/Compras e licitações/ IESPRO/RO.

### 3. DO OBJETO E OBJETIVO

#### 3.1. Do Objeto

Contratação de Empresa para Fornecimento de Assinatura do Sistema *BANCO DE PREÇOS*, ferramenta especializada em pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública e de Editais de Licitação, através de acessibilidade a sistema on-line no site [www.bancodeprecos.com.br](http://www.bancodeprecos.com.br), por período de 12 (doze) meses.

#### 3.2. Das Especificações Técnicas/Quantidades do Objeto

##### 3.2.1. Das Especificações Técnicas

Contratação de empresa que viabilize ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, através de um sistema de busca baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas, nos termos da legislação vigente, a saber, Inciso III do §1º do Art. 23 da Lei 14.133/2021:

##### 3.2.1.1. Das Especificações Técnicas detalhada do Sistema:

##### 3.2.1.2. Tal sistema deve conter, no mínimo, as seguintes características:

- I - Banco de dados com mais de 250 milhões de preços de produtos e serviços e 35,5 milhões de itens (homologados e/ou adjudicadas);
- II - Atualização diária do banco de dados;
- III - Atender a Instrução normativa 73/2020 e 65/2021, o Navegadores: Internet

Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox;

IV - Compatibilidade com o sistema operacional Windows;

V - Fontes de entes públicos diversificadas com no mínimo 783 fontes: o Preços de sites de domínio amplo com mais de 1.449 sites para consulta.

VI - Base de preços de notas fiscais eletrônicas de no mínimo 20 estados, tais como: AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MT, PA, PE, PI, PR, RJ, RN, RO, RR, RS, SE e TO;

VII - Fontes complementares com preços da tabela Sinapi, Sicro, Seinfra, Setop, Ceasa, Conab, Tabela CMED e Preços BPS – Banco de Preços Ministério da Saúde;

VIII - Permitir a seleção de filtros por: setorial;

IX - Catmat/Catser, cidade, região, estado, marca, nº pregão, itens sustentáveis, atas de registro de preços, por porte ME/EPP, por palavra-chave e preço, unidades de fornecimento, Uasg/órgão, modalidade, por período (dos últimos 30 dias até os últimos 12 anos);

X - Possibilitar a importação de planilhas com diversos itens;

XI - Permitir realizar cotação diretamente com fornecedores para obtenção dos preços de mercado;

XII - Disponibilizar todos os preços ofertados e aceitos nas licitações das fontes disponíveis no sistema;

XIII - Emitir relatórios com os preços selecionados, com a fonte de origem da pesquisa, PDF e EXCEL, com gráficos estatísticos, com Print Screen da ata do Comprasnet;

XIV - Com dados comerciais do fornecedor, com preço máximo e preço mínimo.

XV - Relatório ainda deve permitir a opção de personalização para inclusão do logotipo da instituição, dados dos servidores envolvidos, assinatura digital e emissão de código de QR CODE que comprove a autenticidade das informações apresentadas;

XVI - Relatório de cotação contendo classificação e gráfico pela Curva ABC;

XVII - Função que permite aplicação de índice de atualização de preços de forma automática;

XVIII - Permitir a inclusão de percentual sobre o preço estimado para composição do preço máximo em conformidade a in 73/2020 art. 10 °§ 2º;

XIX - Informar a justificativa de qual método matemático foi aplicado na pesquisa dos preços;

XX - Emitir alertas quando a pesquisa dos preços tem menos de 3 preços e apresenta campo para o usuário digitar sua justificativa em conformidade ao art. 6 § 4º da in 73/2020;

XXI - Apresentar alertas quando os preços selecionados não foram das fontes que a in 73/2020 o parágrafo 1º, inciso iv do artigo 5º da in 73/2020, determina "deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos i e ii;"

XXII - Mapa estratégico de fornecedores com filtros regionais;

XXIII - Declaração de competitividade da Lei complementar 123-ME/EPP;

XXIV - Módulo para consulta de planilhas de custos de serviços de terceirização;

XXV - Consultar atas de registro de preços e intenções de registro de preços;

XXVI - Módulo exclusivo para capacitação continuada através de um banco de vídeos com diversos cursos e lives sobre pesquisa de preços.

XXVII -Consulta de penalidades apenas com o CNPJ ou Razão Social do fornecedor;

XXVIII

- Permitir aplicar no mínimo 27 opções de fórmulas de cálculo; o Cotação com vários itens – lote;

XXIX - Cálculo automático do valor unitário x quantidade; o Detalhamento de propostas e lances do pregão;

XXX - Seleção de preços manualmente;

XXXI - Histórico de vendas do fornecedor;

XXXII - Sugestão de preços selecionados por outros usuários;

XXXIII

- Pesquisa inteligente;

XXXIV

- Verificação automática de irregularidades dos preços selecionados;

XXXV - Exportação de documentos em planilha Excel;

XXXVI

- Seleção de preços comparativos;

XXXVII

- Sistema de elaboração da especificação do objeto – interativo;

XXXVIII

- Sistema de elaboração do termo de referência – interativo (MODELO AGU) múltiplos modelos totalmente editável;

XXXIX

- Acesso ilimitado de usuários ao módulo especificação do objeto e termo de referência;

XL - Suporte técnico ao usuário por e-mail e telefone, entre 8h30 e 17h00 de segunda a quinta-feira, e sexta-feira das 8h30 às 16h30 pelo período de validade da licença o Treinamento aos servidores designados para operar o sistema, visando o regular funcionamento do “software” com a obtenção dos resultados para quais foi desenvolvido o Pesquisa por imagem: Funcionalidade inovadora no Banco de Preços.

XLI - Possibilidade de analisar imagens e fornecer não apenas uma identificação do objeto, mas também suas especificações técnicas e resultados de licitações relevantes.

XLII - Esta ferramenta exclusiva permite aos usuários realizarem até 100 pesquisas por imagem por mês, tornando mais fácil e eficiente encontrar informações detalhadas sobre os produtos e serviços desejados.

### 3.2.1.3. **Módulo painel de de negociação**

I - O Painel de Negociação é uma valiosa ferramenta utilizada em processos licitatórios, principalmente em pregões. Seu objetivo é proporcionar ao Pregoeiro (responsável pela condução do pregão) uma consulta rápida e precisa dos valores praticados e apresentados pelos fornecedores em outros processos licitatórios.

II - Com base nessas informações, o Pregoeiro pode desenvolver argumentos sólidos e justificativas fundamentadas para buscar melhores preços durante as negociações.

III - Essa funcionalidade é de extrema importância para o sucesso e eficiência do processo licitatório.

IV - Visa atender aos princípios da Eficiência, Legalidade, Transparência e Objetividade. O Painel de Negociação possibilita a melhora nos processos de contratação pública, pois otimiza a atuação do Pregoeiro e contribui com a economia de recursos em cada processo. Tudo gira em torno da delimitação do interesse público, que é discricionária. Contudo, para tanto, durante a descrição do objeto, o agente administrativo, a priori, não deve se preocupar com miudezas, com características que

não sejam relevantes para o interesse público. Em sentido oposto, antes de tudo, ele deve atentar para a utilidade pretendida com o contrato, a função a ser cumprida pelo objeto a ser contratado. (...) Sob essa perspectiva, todas as especificações que se fizerem necessárias serão lícitas, mesmo que restrinjam o objeto a tal ponto de inviabilizar a competitividade e de justificar a inexigibilidade.” (Sem grifos no original.)

V - Assim, é possível e lícito que o objeto do interesse da Administração contratante recaia no conjunto de recursos oferecidos pelo Banco de Preços, justificando a contratação direta por inexigibilidade de licitação, fundada no art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 ou no art. 74 inciso I da Lei nº 14.133/21.

#### 3.2.1.4. **Funcionalidades**

I - Conteúdo: Resultados de licitações adjudicadas e homologadas que é apurado diariamente por profissionais especializados, viabilizando a tomada de decisões de maior complexidade.

II - Pesquisa: Realizada por palavra chave ora publicada na descrição do objeto/licitação. Filtros por CNPJ e UF.

III - Fonte de pesquisa: Compras Governamentais, Licitações- E, Bolsa Eletrônica de Compras de São Paulo - BEC e Portal de Compras do Estado de Minas Gerais, Espírito Santo e do Distrito Federal.

IV - Cada preço tem sua referência original com link para redirecionamento para a publicação oficial.

V - Dados cadastrais dos fornecedores.

VI - Histórico de negociação.

VII - Estatística do fornecedor (Proposta apresentadas, propostas vencedoras e quantidade vendida).

VIII - Consulta de penalidades.

IX - Atualização diária.

X - Relatório completo com resultados pesquisados. RECURSOS:

XI - Consulta dos maiores e menores preços praticados no mercado;

XII - Quantidade e especificação das propostas apresentadas;

XIII - Resumo com o total de quantidade de vendas;

XIV - Visualização do histórico de negociação;

XV - Consulta de preços praticados, ofertados e negociados em outras licitações;

XVI - Permite relatórios gerenciais de preços praticados em todo o Brasil;

XVII - Consulta de penalidades aplicadas ao fornecedor;

XVIII - Consulta de ocorrências impeditivas indiretas entre os fornecedores;

XIX - Histórico de licitações que venceu e participou;

XX - Consulta a margem de negociação aplicada;

#### 3.2.1.5. **Relatório**

I - Relatório com dados comerciais do fornecedor

II - Relatório Estatísticas do Fornecedor

III - Relatório com Detalhamento do Pregão

IV - Relatório com a data em que o relatório foi gerado

V - Relatório com QR Code

VI - Relatório com a logotipo da instituição

### 3.2.1.6. Seleção/filtros

- I - Permite a consulta e visualização de mapa ilustrativo de propostas por região geográfica;
- II - Pesquisa textual/detalhamento do objeto
- III - Filtro por CATMAT / CATSER
- IV - Filtro Propostas
- V - Filtro por Preço
- VI - Filtro por Quantidade
- VII - Filtro por Período
- VIII - Filtro por Unidade de Medida

### 3.2.1.7. Da Forma de Acesso:

- a) Via Internet no site [www.bancodeprecos.com.br](http://www.bancodeprecos.com.br)
- b) Acesso somente autenticado login/senha
- c) Login/senha de uso exclusivo não podendo ser compartilhado com outras entidades públicas/privadas ou diferentes IP'S.

### 3.2.1.8. Da Forma de Pesquisa:

- a) Realizada por palavra chave ora publicada na descrição do objeto/licitação
- b) Filtro por data, UF, e mais uma palavra chave para refinamento de pesquisa
- c) Cada preço tem sua referência original com link para redirecionamento para a publicação oficial ou cópia da publicação em PDF.
- d) Seleção de preço para comparativo.

### 3.2.1.9. Da Emissão de Relatório:

- a) A partir da seleção de preço na tela de pesquisa, é emitido um extrato de preços comparativos, com dados de origem de cada preço, preço máximo, preço mínimo e gráficos.

### 3.2.2. Quantidades do Objeto

O objeto de contratação consiste em 02 (uma) licença do Sistema *BANCO DE PREÇOS* com acesso de 02 (dois) usuários.

| ITEM                       | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                | UNIDADE              | QUANTIDADE | USUÁRIO | IVESNTIMENTO         |
|----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------|---------|----------------------|
| 01                         | Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado na Instrução Normativa nº 65/2021. | Licença              | 02         | 02      | <b>R\$ 15.375,00</b> |
| <b>Valor Total (Anual)</b> |                                                                                                                                                                                          | <b>R\$ 30.750,00</b> |            |         |                      |

## 4. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

### 4.1. Do Interesse Público na Despesa

- 4.1.1. A pesquisa de preços para que a Administração possa avaliar o custo da contratação

constitui-se elemento fundamental para instrução dos procedimentos de contratação, estando prevista em várias disposições legais e sua obrigatoriedade é reconhecida por diversas jurisprudências.

4.1.2. Essa fase da pesquisa de mercado quase sempre é demorada, pois implica numa criteriosa busca de preços perante as empresas do ramo do objeto pretendido e em diversos sites da Administração Pública. Assim, vários contatos precisam ser mantidos para que se consiga finalizar a pesquisa, especialmente quando diz respeito à contratação de serviços ou do objeto com poucos fornecedores no mercado.

4.1.3. A pesquisa de preços deficiente poderá ensejar uma contratação superfaturada ou inexequível, em ambos os casos, podem acarretar prejuízos à administração pública. Tal dificuldade faz com que a pesquisa de preços se apresente como um entrave para a celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação e aquisição.

4.1.4. Assim, tendo em vista as atribuições da Gerência Administrativa/IESPRO notadamente quanto a aferição de preços para subsidiar os procedimentos licitatórios desta Autarquia, como previsto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, “*in verbis*”:

4.1.5. Considerando que, após análise da proposta apresentada pela empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda, verificamos que a referida solução revela-se imperiosa visando a melhoria na qualidade dos serviços prestados pela Gerência Administrativa/IESPRO, especialmente por dinamizar e tornar mais eficiente a fase de apuração de preço de mercado, restando, portanto, caracterizada a oportunidade, conveniência e necessidade da presente contratação.

## 4.2. **Da Justificativa de Inexigibilidade**

4.3. Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

4.4. I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, justifica-se a contratação por inexigibilidade:

4.4.1. O sistema *BANCO DE PREÇOS* foi desenvolvida pelo Grupo Negócios Públicos e idealizado com base na grande dificuldade de se elaborar os conceitos de precificação dos produtos utilizados pela Administração Pública, principalmente na pesquisa de preços, motivo pelo qual o desenvolvimento desta ferramenta, norteou-se para a instrução dos processos de contratação da Administração Pública.

4.4.2. Considerando a necessidade em ter agilidade na busca de preços, e com o objetivo de trazer maior eficiência e economicidade aos certames licitatórios, o sistema *BANCO DE PREÇOS* é uma ferramenta de pesquisa de preços visando o estabelecimento do valor estimado ou máximo da contratação, ou seja, um banco de dados diariamente atualizado, sistematizado por regiões, Estados e Municípios, sendo alimentado com preços obtidos em licitações efetivamente contratadas pelo Poder Público de todo o Brasil.

4.4.3. A contratação é justificada com fulcro no § 1º do Inciso I do Art. 74 da Lei nº 14.133/2021, uma vez que a empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda., com CNPJ 07.797.967/0001-95, é autora e única fornecedora no Brasil do sistema *BANCO DE PREÇOS*, conforme Certidão de Exclusividade ATE nº 4418/22 emitida pela Associação das Empresas de Tecnologia da Informação – Regional Paraná - ASSESPRO PR, validada pela Federação das Associação das Empresas de Tecnologia da Informação – ASSESPRO NACIONAL e pelo § 3º do Inciso III do Art. 74 da Lei nº 14.133/2021, por sua notória especialização, por possuir caráter único, pela sua singularidade específica sem parâmetros para comparação, pois possui tecnologia própria desenvolvida com algoritmos de pesquisa e dados coletados de forma exclusiva, estas e outras características próprias que a deixa singular.

4.4.4. A pesquisa de preços para que a Administração possa avaliar o custo da contratação constitui-se elemento fundamental para instrução dos procedimentos de licitação e de contratação, estando prevista em várias disposições legais, com obrigatoriedade reconhecida pela Jurisprudência. Essa fase da pesquisa de mercado quase sempre é demorada, pois implica numa criteriosa busca de preços perante as empresas do ramo do objeto pretendido e em diversos sites da Administração Pública. Assim, vários contatos precisam ser mantidos para que se consiga finalizar a pesquisa, especialmente quando diz respeito à contratação de serviços ou do objeto com poucos fornecedores no mercado. Ademais, há o desafio de identificação da confiabilidade dos preços coletados, o que exige a ampliação da captação de dados que

possam servir a uma fidedigna referência dos preços de mercado. Na prática, a fase de pesquisa de preços pode acabar se prolongando, retendo a necessária atuação dos agentes públicos envolvidos por semanas ou meses, o que amplia os custos transacionais, sem necessária garantia de um resultado verdadeiramente eficiente e eficaz. Outrossim, a pesquisa de preços deficiente poderá ensejar uma contratação superfaturada ou inexecutável, situações que acabam acarretando prejuízos à administração pública e riscos de responsabilização aos agentes públicos envolvidos na contratação. Tal dificuldade faz com que a pesquisa de preços se apresente como um entrave para a celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação e aquisição, um gargalo a ser superado na condução dos certames, merecendo análise mais detida e propostas de aperfeiçoamento das rotinas até então estabelecidas.

4.4.5. Em suma, a estimativa de preços é fundamental para a atividade contratual da Administração, como instrumento de baliza aos valores oferecidos nos certames públicos e àqueles executados nas respectivas contratações, com a função precípua de garantir que o Poder Público identifique um parâmetro para o valor médio de mercado, em relação um bem ou serviço. Portanto, é necessário que os agentes públicos envolvidos, na fase interna da licitação ou na gestão contratual, tenham acesso a mecanismos que auxiliem na realização da pesquisa de preços, imprimindo agilidade aos procedimentos de aferição de custos e identificação dos preços referenciais de mercado. Importante registrar que a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) exige que a pesquisa de preços para aquisições e serviços em geral seja realizada por meio de parâmetros diversos, senão vejamos:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. § 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

4.4.6. A necessidade de realização de pesquisa de preços, notadamente para as aquisições e serviços em geral, foi regulamentada em nível federal pela Instrução Normativa nº 65/2021, que passou a exigir a adoção de diversos parâmetros para a realização da pesquisa de preços. Senão, vejamos:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de

antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão; e

e) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

4.4.7. Também o Tribunal de Contas da União tem, em diversos Acórdãos, reiterado a necessidade de que a pesquisa de preços adote parâmetros diversos, não se restringindo às cotações realizadas com potenciais fornecedores:

A pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo da licitação não deve se restringir a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, devendo ser utilizadas outras fontes como parâmetro, a exemplo de contratações públicas similares, sistemas referenciais de preços disponíveis, pesquisas na internet em sites especializados e contratos anteriores do próprio órgão (Acórdão 713/2019 Plenário). A pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo de licitação promovida por empresa estatal não deve se restringir a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, devendo ser utilizadas outras fontes como (Acórdão 2102/2019 Plenário). A pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo da licitação não deve se restringir a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, devendo ser utilizadas outras fontes como parâmetro, a exemplo de contratações públicas similares, sistemas referenciais de preços disponíveis, pesquisas na internet em sites especializados e contratos anteriores do próprio órgão (Acórdão 1548/2018 Plenário).

4.4.8. Ocorre que, a adoção de parâmetros diversos pode aumentar muito o tempo de duração do procedimento e o próprio custo transacional da licitação, caso a Administração não esteja municiada com ferramentas que permitam a captação dessas referências diversas, de maneira célere e eficaz.

4.4.9. Se, por um lado, é necessário avançar na realização de pesquisa de preços com parâmetros diversos, por outro, é fundamental adotar soluções que consigam aumentar a eficiência deste procedimento.

4.4.10. Pensando nisso, este IESPRO/RO, para atender as exigências normativas e a orientação dos órgãos de controle, decidiu-se pela contratação de uma solução em tecnologia de informação que permita a captação eficiente de preços para referenciar nossas estimativas de custos.

## **5. DO LOCAL/PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO/EXECUÇÃO**

### **5.1. Do Local e Forma de Entrega**

O local de prestação dos serviços serão remotos, sendo que o sistema *BANCO DE PREÇOS*, objeto deste Termo de Referência deverá estar disponível em até 03 (três) dias úteis após a assinatura do contrato e será recebido por servidor responsável por seu acompanhamento e fiscalização indicado pela Gerência Administrativa/IESPRO.

## 5.2. Do Prazo

Os serviços serão executados pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento de contrato, visando proporcionar atendimento especial às necessidades administrativas do Gerência Administrativa/IESPRO por meio de consultas ao banco de dados com vários produtos e seus respectivos preços e atas (quando já adjudicado e homologado), valores de referência e atas de registros de preços.

## 5.3. Das Condições de Recebimento:

5.3.1. **PROVISORIAMENTE** para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço executado com a especificação exigida, mediante emissão de Termo de Recebimento Provisório efetuado pelo gestor, com *CERTIFICO* da fatura/nota fiscal, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.3.2. **DEFINITIVAMENTE** posterior ao recebimento provisório, dar-se-á início ao procedimento do recebimento definitivo, que será efetuado mediante atesto que os serviços fornecidos estão de acordo com o previsto neste Termo de Referência em até 5 (cinco) dias após o recebimento provisório.

## 6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas oriundas da presente contratação, em decorrência deste Termo de Referência, ocorrerão na seguinte programação orçamentária:

|                     |             |
|---------------------|-------------|
| Fonte               | 1500.0.0102 |
| Ação                | 2087        |
| Elemento de Despesa | 3390.39.00  |

## 7. DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O preço total da presente contratação é de **R\$ 30.750,00 (Trinta mil setecentos e cinquenta reais)**, conforme proposta apresentada pelo **NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda**, que será pago em **parcela única** mediante apresentação de nota fiscal/fatura, emitida em 02 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura a descrição do objeto, o número do contrato e o número da conta bancária da contratada, para depósito do pagamento, o qual deverá ser efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias** após a apresentação da nota fiscal;

7.2. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal Eletrônica, o órgão requerente a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida;

7.3. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal Eletrônica será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais, até que sejam saneadas as irregularidades;

7.4. O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação do Fiscal do Contrato na fatura/nota fiscal e a documentação da empresa estiver regular. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para o pagamento será interrompido até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias à sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para o Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia - IESPRO.

7.5. Deve acompanhar a fatura toda a documentação necessária à comprovação de que o contratado mantém-se regular em todas as condições previstas para habilitação, bem como, relatório gerencial de serviços entregues.

7.6. A Administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum

compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituição financeira;

7.7. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade;

7.8. É condição para o pagamento do valor constante na Nota Fiscal, a apresentação de Prova de Regularidade com a Receita Federal, Estadual e Municipal, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e Certidão Negativa de Concordata e Falência.

## **8. DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA**

8.1. É vedada a subcontratação total ou parcial dos serviços a serem executados neste termo de referência.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

9.1. Exigir-se-á dos interessados na fase de habilitação, nos termos estabelecidos nos artigos 62 a 70 da Lei 14.133/2021:

### **9.1.1. Relativo a Qualificação Jurídica;**

a) Cédula de identidade;

b) Registro comercial, no caso de empresa individual;

c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou outro instrumento equivalente, com todas as suas alterações em vigor, sendo certo que quando apresentado Contrato Social Consolidado deverá estar devidamente registrado ou inscrito na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, e, deles deverá constar ramo de atividade/objeto social compatível com o objeto deste Edital; NÃO será aceita a Certidão da Junta Comercial Simplificada para a comprovação do subitem anterior.

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

### **9.1.2. Relativo a Regularidade Fiscal/Social/Trabalhista**

a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

c) Certidão Negativa de débitos relativos aos tributos Federais e à dívida ativa da união (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional);

d) Certidão Negativa de Débitos – CND com a Fazenda Estadual, expedida na sede ou domicílio da Licitante;

e) Certidão Negativa de Débitos – CND com a Fazenda Municipal, expedida na sede ou domicílio da Licitante;

f) Certificado de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também por meio de “Certidão Positiva com Efeito de Negativa”, diante da existência de débito confesso, parcelado e/ou em fase de adimplemento;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, relativa a comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, (Lei n.º 12.440, de 07 de julho de 2011, art. 642-A). Esta Certidão é expedida gratuita e eletronicamente, podendo ser aceita a “Certidão Positiva com Efeito de Negativa”, diante da existência de débito confesso, parcelado e/ou em fase de adimplemento, desde que esteja em pleno vigor na data da abertura das propostas

### **9.1.3. Relativo a Qualificação Técnica;**

9.1.3.1. Para fins de Qualificação Técnica deverá ser solicitado o Atestado de Capacidade Técnica

(declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o desempenho da empresa licitante com o fornecimento pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, observando-se para tanto o disposto no art. 3º da Orientação Técnica 01/2017/GAB/SUPEL de 14/02/2017.

Art. 3º Os Termos de Referência, Projetos Básicos e Editais relativos à aquisição de bens e materiais de consumo comuns, considerando o valor estimado da contratação, devem observar o seguinte:

I - até 80.000,00 (oitenta mil reais) - fica dispensada a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica;

II - de 80.000,00 (oitenta mil reais) a 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) - apresentar Atestado de Capacidade Técnica que comprove ter fornecido anteriormente materiais compatíveis em características;

III - acima de 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) – apresentar Atestado de Capacidade Técnica compatível em características e quantidades, limitados a parcela de maior relevância e valor significativo;

Parágrafo único. Não se aplica a regra do inc. I, aplicando-se a regra do inc. II deste artigo, quando tratar da aquisição de bens e materiais de natureza mais complexas tais como equipamentos médicos, odontológicos, de segurança, eletrônicos, computacionais.

9.1.3.2. Entende-se por pertinente e compatível em características o (s) atestado (s) que em sua individualidade ou soma de atestados, contemplem que a licitante forneceu produtos condizentes com o (os) item (ns) para o (os) qual (is) apresentar proposta.

9.1.3.3. Entende-se por pertinente e compatível em quantidade o (s) atestado (s) que em sua individualidade ou soma de atestados, comprove o fornecimento de no mínimo 20% (vinte por cento) do quantitativo do item em que esteja participando Qualificação Econômico-financeira.

9.1.3.4. Os atestados deverão indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone e data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.). Além da descrição do objeto, quantidade e prazos de fornecimento dos objetos.

9.1.3.5. Os atestados de capacidade técnica apresentados estarão sujeitos à confirmação de autenticidade, exatidão e veracidade, sujeitando o emissor às penalidades previstas em lei caso ateste informações inverídicas.

#### 9.1.4. **Qualificação Econômico Financeira**

9.1.4.1. Certidão Negativa de Recuperação Judicial – Lei n.º 11.101/05 (recuperação judicial, extrajudicial e falência) emitida pelo órgão competente, expedida nos últimos 90 (noventa) dias caso não conste o prazo de validade.

9.1.4.2. Na hipótese de apresentação de Certidão Positiva de recuperação judicial, verificará se a licitante teve seu plano de recuperação judicial homologado pelo juízo, conforme determina o art. 58 da Lei 11.101/2005.

9.1.4.3. Caso a empresa licitante não obteve acolhimento judicial do seu plano de recuperação judicial, a licitante será inabilitada, uma vez que não há demonstração de viabilidade econômica.

9.2. Declaração de cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).

### 10. **DAS OBRIGAÇÕES**

#### 10.1. **Da Contratante**

- a) Fornecer à contratada os dados e os elementos necessários à execução dos seus serviços;
- b) Efetuar regularmente o pagamento dos serviços executados;
- c) Supervisionar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços, objeto do instrumento de contrato;
- d) Notificar a contratada, por escrito, da eventual aplicação de multas previstas no instrumento de contrato.

- a) Executar os serviços conforme as disposições constantes do Projeto Básico/Termo de Referência;
- b) Prestar e disponibilizar os serviços de acordo com as normas contratadas e em observância a legislação vigente;
- c) Prestar suporte técnico ao usuário por e-mail e telefone, de segunda-feira a quinta-feira entre 08:30h e 17:30h e sexta-feira entre 08:30h e 16:30h pelo período de validade da licença, a contar da data de instalação do Software;
- d) A Contratada deverá fornecer a Contratante acesso ao “software” através de login e senha autenticado no site [www.bancodeprecos.com.br](http://www.bancodeprecos.com.br);
- e) Arcar com todas as despesas pertinentes a execução dos serviços;
- f) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo o mesmo objeto de exame da Procuradoria Jurídica do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia - IESPRO;
- g) Comunicar à contratante, verbalmente em 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do instrumento de contrato, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior;
- h) Cumprir fielmente o prazo estabelecido neste Projeto Básico/Termo de Referência para a execução dos serviços, objeto do instrumento de contrato;
- i) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do instrumento de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados (art. 119, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- j) Arcar com todas as despesas destinadas à cobertura de seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
- k) Responsabilizar-se, integralmente por quaisquer acidentes que venham a ser vítima, seu empregado ou terceiro, decorrente da má prestação de serviços à contratante;
- l) Responsabilizar-se total e integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive para fiscais), que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir sobre a presente contratação;
- m) Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total na execução dos serviços;
- n) Caso, a qualquer tempo o contratante ou a contratada, sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão numa redução do preço;
- o) A contratada se obriga em manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- p) Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total na execução dos serviços;
- q) Comunicar à contratante os problemas técnicos e gerenciais ocorridos durante a prestação dos serviços, bem como as providências e soluções adotadas, facilitando-lhe o exercício da fiscalização do serviço prestado;
- r) Refazer ou revisar quaisquer serviços que não estejam de acordo com as exigências da

fiscalização do contratante;

s) Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total dos serviços, provocados pelo não cumprimento da legislação e normas vigentes, inclusive no tocante à segurança e medicina do trabalho.

t) A Contratada deverá fornecer Manual de Utilização da ferramenta;

## **11. DAS SANÇÕES**

11.1. Em caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com o Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia - IESPRO, a adjudicatária ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvada os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às seguintes cominações, cumulativamente ou não:

11.1.1. Advertência;

11.1.2. Multas no seguinte percentual:

a) 0,3% (três décimos por cento) ao dia limitado a 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado no caso de atraso ou execução parcial da entrega ou substituição de produtos entregues em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico

11.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 156, Incisos I e III, da Lei 14.133/2021, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração contratante poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

11.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião da emissão da Nota de Empenho, garantida prévia e ampla defesa, se sujeita à aplicação de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

11.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

11.5. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

11.6. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste Departamento, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder a cobrança judicial da multa.

11.7. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração contratante.

## **12. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E RENOVAÇÃO**

12.1. O prazo de vigência do instrumento de contrato será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, com prazo de até 05 (cinco) anos, com fundamento no Art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021, condicionada a apresentação do Atestado de Exclusividade da empresa CONTRATADA.

12.2. O presente contrato será executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas e condições avançadas, as normas ditadas pela Lei nº 14.133/2021 e demais leis aplicáveis, respondendo cada um por sua inexecução parcial ou total.

## **13. DO REAJUSTE DO CONTRATO**

13.1. Os preços são fixos e irredutíveis de acordo com §1º do Art. 2º da Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, no prazo de vigência igual ou inferior a 01 (um) ano, sendo reajustado anualmente de acordo com a variação do IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado).

#### 14. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

14.1. O instrumento de contrato decorrente do objeto desta contratação terá como gestor um servidor responsável pelo acompanhamento dos serviços, indicado pela Administração;

14.2. O gestor do instrumento de contrato terá como responsabilidade o controle, a fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços desta contratação;

14.3. Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, o Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia - IESPRO reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- a) solicitar à contratada, através de seus representantes, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
- b) anotar em registro próprio as ocorrências relativas à execução do objeto, conforme previsto termo de instrumento de contrato, registrando eventuais descumprimentos e, conforme o caso, as providências que foram adotadas, visando à perfeita execução contratual;
- c) fiscalizar o cumprimento das obrigações pela contratada, compatível com os registros previstos na alínea anterior, no que se refere à execução do instrumento de contrato;
- d) emitir pareceres e relatórios em todos os atos da Administração relativos à execução do instrumento de contrato, em especial aplicação de eventuais sanções e alterações do instrumento de contrato;
- e) solicitar à contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste instrumento de contrato;
- f) ordenar à contratada corrigir, refazer ou reconstruir as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações;
- g) acompanhar e aprovar os serviços executados;
- h) atestar a execução dos serviços;
- i) a ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

#### 14.4. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- a) Ficará a cargo da fiscalização do Contrato os servidor(es), indicados pela Gerente Administrativa.

#### 15. DA ESTIMATIVA DA DESPESA

15.1. O valor da presente contratação é de **R\$ R\$ 30.750,00 (Trinta mil setecentos e cinquenta reais)**, conforme proposta apresentada pelo **NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda**, que será pago em **parcela única** mediante apresentação de nota fiscal/fatura, emitida em 02 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura a descrição do objeto, o número do contrato e o número da conta bancária da CONTRATADA, para depósito do pagamento, o qual deverá ser efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias** após a apresentação da nota fiscal;

#### 16. DAS CONDIÇÕES GERAIS

16.1. As omissões, dúvidas e casos não previstos neste instrumento, serão resolvidos e decididos aplicando as regras contratuais e a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

Elaborado:  
**Daiane Reis Braga**

\*\*\*\*\*619

Agente em Atividades Administrativas  
Membro

Aprovação:

**LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA**

Diretora-Geral | IESPRO-DG



Documento assinado eletronicamente por **DAIANE REIS BRAGA, Técnico(a)**, em 16/04/2025, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **LUCIENE CARVALHO PIEDADE, Diretor Geral**, em 22/04/2025, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0059388213** e o código CRC **F0017215**.

**Referência:** Caso responda este Termo de Referência, indicar expressamente o Processo nº 0055.000129/2025-49

SEI nº 0059388213